



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA UDIMAXBR COMERCIO LTDA (CNPJ: 57.115.331/0001-94)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **UDIMAXBR COMERCIO LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	57.115.331/0001-94		
Razão Social:	UDIMAXBR COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia:	UDIMAXBR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	01/10/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Micro Empresa		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/11/2025	
Receita Municipal	Validade:	15/04/2026	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente partes e pecas motores e transformadores Comercio varejista de material eletrico Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video Comercio varejista de artigos de papelaria Comercio varejista de artigos fotograficos e para filmagem.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.10 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa (Yuri Amon Maximilian Monica) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal do link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.1.1 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024 apresentados pela empresa atendem o requisito constante da alínea “a”, relativamente ao patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta.

A proposta da empresa totaliza R\$ 5.732,00, enquanto seu patrimônio líquido é de R\$ 160.900,00, valor superior, portanto, a 10% do valor de sua proposta (R\$ 573,20).

Foi apresentada a **Certidão Estadual de Distribuições Cíveis** com o nada consta em termos de ações de falência, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 20/10/2025, em nome da empresa.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste Pregoeiro, conclui-se que a empresa **UDIMAXBR COMERCIO LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XI do edital do Pregão Eletrônico nº 90111/2025.

Senado Federal, 24 de outubro de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro